DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Resoluções 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 03/03/2026 às 17:20:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4293-64ff-68e5-cdcd-ae

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.863, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e da outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Janaina Ariane Fagundes Wiesel.

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica concedida à senhora **JANAINA ARIANE FAGUNDES WIESEL**, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 4501, desta Prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado e lei n. 2.566, de 2013, no período compreendido entre 23/02/2026 a 21/08/2026**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.864, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ROSEMIRO VICH**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 32.538.556-7**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022**, classificação **37º lugar**, **NOMEADO(A),** a partir de 03 de março de 2026, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Motorista	T1 – 04- A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Motorista** a partir de 03 de março de 2026.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de março de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.865, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

CONSTITUI A SALA DE SITUAÇÃO MUNICIPAL DE DENGUE/ARBOVIROSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do ofício nº 15/2026 – SCFB (protocolado sob nº 1005/2026); Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica constituída a Sala de Situação Municipal de Dengue/Arboviroses, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Coordenadoria Municipal de Saúde:

Titular:Claudia Maria Lincoln Silva – Coordenadora de Saúde

Suplente: Marco Antonio Zanardi – Diretor de Saúde

Representantes da Vigilância em Saúde

Titular: Samira Costa de Faria Bagatta - Enfermeira

Suplente: Paulo Henrique de Oliveira Santos – Agente de Combate às Endemias

Representantes do Centro de Saúde III "Dr. Wilson Martins Lara"

Titular: Marco Antonio Zanardi - Enfermeiro

Suplente: Luiz Carlos Marques – Técnico de Enfermagem

Representantes da UBS "José Carlos de Mello"

Titular: Carolina Ruffo Castro - Enfermeira

Suplente: Ana Paula de Aquino – Agente Comunitária de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 03/03/2026 às 17:20:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4293-64ff-68e5-cdcd-ae

Representantes da UBS "Maria da Glória Bittencourt Viela"

Titular: Suelen de Oliveira Reis Bento - Enfermeira

Suplente: Gabriela Cristina de Aguiar – Agente Comunitária de Saúde

Representantes da UBS "Edson Geraldo Zampolo"

Titular: Aline Oliva - Enfermeira

Suplente: Elaine Ferreira Somera Soares – Agente Comunitária de Saúde

Representantes da UBS "Dr. José Viana Bittar"

Titular: Luana Ramos Zaniboni - Enfermeira

Suplente: Iasmin dos Reis - Agente Comunitária de Saúde

Representantes da UBS "José Pereira de Almeida"

Titular: Erica Maressa Olivato Sachetto - Enfermeira

Suplente: Ilda Maria de Sousa – Agente Comunitária de Saúde

Representantes da UBS "Riccieri Franco"

Titular: Amanda Aparecida da Silva Voltarelli - Enfermeira

Suplente: Fernando Gabriel Delduca Talamoni – Agente Comunitário de Saúde

Representantes da Unidade Saúde da Mulher "Isaura Cerquetani Riciardi"

Titular: Bianca Conceição de Passos Bastos - Enfermeira

Suplente: Ana Claudia Laxa – Técnica de Enfermagem

Representantes da Unidade Básica de Saúde "Tobias Ribeiro Neto"

Titular: Claudinei Aparecido Teixeira – Auxiliar de Enfermagem

Suplente: Cícero Donizetti Salu dos Santos – Técnico de Enfermagem

Representantes do Pronto Socorro/Conderg

Titular: Juliano Cesar Voltarelli - Enfermeiro

Suplente: Tamiris Caroline Barbon - Farmacêutica

Representantes da Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Titular: Lara Catarina Bortolotti Boiago – Enfermeira

Suplente: Ana Paula Xavier – Psicóloga

Representantes da Câmara Municipal de Tambaú

Titular: Natalia Galbere Fernandes Ferreira – Vereadora

Suplente: Iago Romário Marsola - Vereador

Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular: Vânia Aparecida de Oliveira Silva – Professora

Suplente: Rodrigo Benedito Delgado – Professor

Representantes da Coordenadoria de Finanças

Titular: Josiane Pimentel - Contadora

Suplente: Leandro Donizetti Porto - Contador

Representantes da Coordenadoria de Meio Ambiente

Titular: Ana Claudia Birali – Médica Veterinária

Suplente: Isac Rosa de Melo – Fiscal Ambiental

Representantes da Fiscalização de Obras e Posturas

Titular: Flávia Aparecida Palombo – Fiscal de Obras e Posturas

Suplente: Vanessa Orlando Malafatti Tofolo – Fiscal de Obras e Posturas

Representantes do Departamento de Assistência Social

Titular: Maria Stella Fortes Brito – Assistente Social

Suplente: Vanessa Talamoni Assalin – Assistente Social

Representantes Assessoria de Comunicação Social

Titular: Silas Seolati Junior - Coordenador de Comunicação Social

Suplente: Natalia Galbere Fernandes Ferreira

Representantes da Coordenadoria de Serviços Municipais

Titular:Elton Aparecido Michetti – Coordenador de Serviços Municipais

Suplente: Ronei Trautvein – Diretor de Conservação e Manutenção

Representantes do Ambulatório de Saúde Mental

Titular: Camila Costa Faria Nepomuceno – Assistente Social

Suplente: Gisela Bonfanti - Enfermeira

Art. 2º - A Sala de Situação Municipal de Dengue/Arboviroses deverá obedecer as normas gerais fixadas pela União, por meio da Diretriz Geral nº 01/2015 que visa definir estrutura, atribuições e funcionamento das Salas de Coordenação e Controle das três esferas de governo, instaladas para gerenciar e monitorar as ações intensificadas de combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 3º - São atribuições da Sala de Situação Municipal de Dengue/Arboviroses:

I – Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao mosquito em seu município;

II – Mobilizar pessoal, insumos, equipamentos e logística para a intensificação da campanha de combate ao mosquito;

III – Coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu município;

IV – Intensificar as ações de combate ao vetor;

V – Gerenciar os estoques de larvicidas;

VI – Informar à Sala Estadual de Coordenação e Controle necessidades logísticas para o pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;

VII – Realizar os levantamentos de dados para os indicadores;

VIII – Consolidar dados e informações sobre a intensificação da campanha de combate ao mosquito;

IX – Remeter dados às Salas de Coordenação e Controle;

X – Integrar as equipes de agentes de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 03/03/2026 às 17:20:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4293-64ff-68e5-cdcd-ae

XI – Engajar as equipes de saúde para conscientização e orientação da população;

XII – Envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população;

XIII – Envolver o Ministério Público e o Poder Judiciário na intensificação da campanha;

XIV – Incentivar a participação da sociedade civil organizada; e

XV – Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes.

XVI - Ser responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

Art. 4º - Os serviços a serem prestados pelos membros de que trata o artigo anterior são considerados de relevante interesse público, serão realizados sem prejuízo das atribuições normais dos profissionais nomeados e sem ônus para os cofres municipais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 15.310, de 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 03 de março de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.866, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e da outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Allana Lepri Alayon.

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica concedida à senhora **ALLANA LEPRI ALAYON**, Jardineiro, Registro Funcional n. 4317, desta Prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado e lei n. 2.566, de 2013, no período compreendido entre 03/03/2026 a 29/08/2026**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 03 de março de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.867, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Aliandro Bozzi	Secretário Escolar	14/03/2022 a 13/03/2023	04/03/2026 a 13/03/2026	10 dias
Camila Ferreira Gregório Rosa	Escriturário	02/12/2024 a 01/12/2025	04/03/2026 a 13/03/2026	10 dias
Iris de Jesus dos Santos	Ag. Comunitário de Saúde	16/08/2022 a 15/08/2023	11/03/2026 a 25/03/2026	15 dias
Iris de Jesus dos Santos	Ag. Comunitário de Saúde	16/08/2023 a 15/08/2024	26/03/2026 a 30/03/2026	05 dias
Juliana Cristina Olivato Tibúrcio	Conselheiro Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025	10/03/2026 a 19/03/2026	10 dias
Lelis Henrique Martins da Silva	Motorista	11/06/2021 a 10/06/2022	10/03/2026 a 08/04/2026	30 dias
Lucimara Biazolo	Servente	01/07/2024 a 30/06/2025	03/03/2026 a 27/03/2026	25 dias
Maria Cristina Zaganin de Oliveira	Coordenador Pedagógico	10/01/2025 a 09/01/2026	11/03/2026 a 20/03/2026	10 dias
Marília Caroline Rogério	Escriturário	22/05/2024 a 21/05/2025	10/03/2026 a 19/03/2026	10 dias
Tatiana Aparecida Pezetta Ferreira	Professor Educação Básica - I - PEB I	31/07/2025 a 30/07/2026	09/03/2026 a 07/04/2026	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 03 de março de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.868, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 03/03/2026 às 17:20:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4293-64ff-68e5-cdcd-ae

Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Elisandro Donizeti Gusmin	Encanador	27/06/2016 a 30/01/2023	03/03/2026 a 01/04/2026	3ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 03 de março de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 03/03/2026 às 17:20:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4293-64ff-68e5-cdcd-ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, §7, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 29/2026** - ***Contratação de serviços de revisão de 10.000 km, em veículo Renault Stepway 2024/2025 placa TJB0F77*** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Valec Distribuidora de Veículos CNPJ 02.449.871/0011-94** com proposta para o **item 1** no valor total de **R$613,00** (seiscentos e treze reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 03 de Março de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 03/03/2026 às 17:20:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4293-64ff-68e5-cdcd-ae

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 251, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBAÚ.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tambaú aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica revogado o §4º, do Art. 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tambaú.

Art. 2º - O Art. 297 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 297) Os Requerimentos de Licença apresentados nos termos dos incisos II e III serão discutidos e votados no Expediente da reunião de sua apresentação."

Art. 3º - Fica revogado o §2º, do Art. 297 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tambaú.

Art. 4º - O Art. 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 299) A substituição do vereador dar-se-á no caso de vaga em razão de morte ou renúncia, de suspensão do mandato, de investidura em função de secretário municipal, e em caso de licença superior a 120 (cento e vinte) dias."

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tambaú, 03 de março de 2026
Iago Romário Marsola
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 03 de março de 2026.
Marcos Vinicius Delsin
1º Secretário

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 03/03/2026 às 17:20:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4293-64ff-68e5-cdcd-ae

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4293-64ff-68e5-cdcd-ae

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1189, ano VIII, veiculado em 03 de março de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 03/03/2026 às 17:20:47 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/4293-64ff-68e5-cdcd-ae